



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD

Lei de n.º 3.810 de 06 de maio de 2024

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100
Andirá/PR

RESOLUÇÃO Nº. 01/2026

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, instituiu a Comissão de acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (2025-2028).

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD/Andirá PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. Lei nº. 3.810 de 06 de maio de 2024, e

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, realizada em 26 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (2025-2028).

Art. 2º - Esta Comissão será formado pelos seguintes membros:

| NOME | REPRESENTAÇÃO |
|-----------------------------|-------------------------|
| Mauro Donizete Andrade | CMDPD (Sociedade Civil) |
| Rafael Novais da Silva | CMDPD (Sociedade Civil) |
| Lais Aparecida Dias | CMDPD (Governamental) |
| Juliana Casagrande Felix | CMDPD (Governamental) |
| Gabriela Rodrigues Reynaldo | Colaboradora |
| Claysse Danielle Morimoto | Colaboradora |

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD

Lei de n.º 3.810 de 06 de maio de 2024

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100
Andirá/PR

Andirá, 27 de março de 2026.

Daiana de Fatima Costa

Presidente CMDPD